



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos - PI



Projeto de lei Nº 332 /2013 Francisco Santos, 15 de maio de 2013

Altera os artigos da Lei Nº293/2009 - Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de FRANCISCO SANTOS – PI, e dá outras providências.

A ordem do dia da sessão de hoje **Salados**
Sessões da Câmara Municipal de Francisco
Santos 30.08.2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ EDSON DE CARVALHO,
Prefeito Municipal de Francisco
Santos- Piauí, **FAZ SABER** que a
Câmara Municipal aprovou e ELE
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O parágrafo único do art. 5º da Lei Nº 293/2009 passará a ter a seguinte redação: “O Controlador Geral do Município será nomeado pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores efetivos da Administração Municipal, e deverá satisfazer os seguintes requisitos”:

I. Escolaridade universitária completa ou técnica de nível médio, desde que comprove experiências no âmbito da Administração Pública.

- II. Idoneidade moral e reputação ilibada;
- III. Notórios conhecimentos na área de Controle Interno e de Administração Municipal.

Art. 2º- Fica acrescentado ao artigo 9º da Lei 293/2009 o parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo Único- Os Cargos comissionados acima descritos, cumprirão uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 3º- Acrescenta-se ao artigo 10º os cargos efetivos de Procurador Geral do Município e Assessor Jurídico, Pedagogo e Gari que comporão a estrutura da administração Municipal.

Art. 4º- A Seção III e o artigo 19 passam a ter a seguinte redação:

Seção III **Da Procuradoria Geral do Município**

Art. 19 . Entre os objetivos da Procuradoria Geral do Município destacam-se:

- I. Representar o Município judicial e extrajudicialmente;
- II. Exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento ao Prefeito Municipal e à Administração Geral, supervisionando os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;
- III. Emitir parecer técnico-jurídico necessário ao curso de procedimentos licitatórios e contratos públicos;
- IV. Acompanhar os processos administrativos disciplinares do Município, na forma da legislação pertinente.
- V. Acompanhar os processos de Inscrição na Dívida Ativa de tributos municipais.

Art. 5º- Os ANEXOS I, II e III sofrerão alterações nas quantidades e nos valores pagos nos cargos ali discriminados, a saber:

ANEXO I

**CARGOS EM COMISSÕES, FUNÇÕES GRATIFICADAS,
GRATIFICAÇÕES DE INCENTIVO À SAÚDE, CÓDIGOS VALORES
E QUANTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
SANTOS- PI.**

DENOMINAÇÕES	CÓDIGOS	VALOR (R\$)	QUANTI DADE
Nível Executivo	NE	1.500,00	11
Direção e Assessoramento Superior	DAS-5	1.400,00	05
Direção e Assessoramento Superior	DAS-4	1.200,00	12
Direção e Assessoramento Superior	DAS-3	1.000,00	06
Direção e Assessoramento Superior	DAS-2	950,00	05
Direção e Assessoramento Superior	DAS-1	900,00	05
Direção e Assessoramento Intermediário	DAÍ-5	850,00	15
Direção e Assessoramento Intermediário	DAÍ-4	800,00	05
Direção e Assessoramento Intermediário	DAÍ-3	750,00	05
Direção e Assessoramento Intermediário	DAÍ-2	700,00	05
Direção e Assessoramento Intermediário	DAÍ-1	680,00	35
Função Gratificada	FG-12	600,00	03
Função Gratificada	FG-11	500,00	03
Função Gratificada	FG-10	400,00	03
Função Gratificada	FG-09	300,00	03

ff

Função Gratificada	FG-08	200,00	10
Função Gratificada	FG-07	190,00	03
Função Gratificada	FG-06	160,00	03
Função Gratificada	FG-05	150,00	03
Função Gratificada	FG-04	140,00	10
Função Gratificada	FG-03	100,00	03
Função Gratificada	FG-02	50,00	04
Função Gratificada	FG-01	30,00	10
Gratificação de Incentivo à Saúde (Área de Saúde)	GIS-04	4.000,00	02
Gratificação de Incentivo à Saúde (Área de Saúde)	GIS-03	3.000,00	02
Gratificação de Incentivo à Saúde (Área de Saúde)	GIS-02	2.000,00	02
Gratificação de Incentivo à Saúde (Área de Saúde)	GIS-01	1.500,00	05

ANEXO II

DENOMINAÇÃO, QUANTITATIVOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS- PI

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	Remuneração (R\$)
1	Agente Comunitário de Saúde	15	680,00
2	Agente Administrativo	19	680,00
3	Agente de Endemias	04	680,00
4	Agente Sanitário	01	680,00
5	Assistente Social	01	700,00
6	Auxiliar de Saúde Bucal	03	680,00
7	Auxiliar de Enfermagem	09	680,00
8	Auxiliar de Serviços Diversos	20	680,00
9	Cirurgião Dentista	03	1.050,00

[Handwritten signature]

10	Digitador	08	680,00
11	Educador Físico	01	700,00
12	Enfermeiro	03	1.050,00
13	Fiscal de Obras e Serviços Públicos	02	700,00
14	Fiscal de Tributos	03	700,00
15	Fonoaudiólogo	01	700,00
16	Fisioterapeuta	01	700,00
17	Médico	01	1.050,00
18	Médico Veterinário	01	700,00
19	Merendeira	13	680,00
20	Motorista	08	680,00
21	Nutricionista	01	700,00
22	Psicólogo	01	700,00
23	Professor Classe A	29	1567,00
24	Professor Classe B	29	1567,00
25	Professor Classe C	31	1567,00
26	Professor Classe D	02	1567,00
27	Professor Classe E	02	1567,00
28	Psicopedagogo	01	700,00
29	Técnico Agrícola	02	700,00
30	Técnico de Enfermagem	06	700,00
31	Vigia	15	680,00
32	Zelador	33	680,00
33	Procurador Geral	01	1.500,00
34	Assessor Jurídico	02	1.200,00
35	Pedagogo	02	700,00
36	Gari	10	680,00
TOTAL			293

ANEXO III

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS E/OU COMISSIONADOS E
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO SANTOS -PI**



ITEM	CARGO	ATRIBUIÇÕES
01	Agente Comunitário de Saúde	Realizar trabalhos específicos na área de Saúde, conforme previsto nos Programas Federais, Estaduais e/ou Municipais.
02	Agente de Endemias	Idem
03	Agente Administrativo	Serviços de Escritório de natureza intelectual, envolvendo várias atividades administrativas.
04	Agente Sanitário	Exercer atividades típicas da vigilância sanitária.
05	Assistente Social	Exercer atividades típicas da Carreira, nos diversos Programas que exigem a sua participação.
06	Auxiliar de Saúde Bucal	Auxiliar o cirurgião-dentista nos trabalhos práticos de consultório.
07	Auxiliar de Enfermagem	Serviços na área de Saúde, condizentes com o nível próprio da Carreira.
08	Auxiliar de Serviços Diversos	Serviços de natureza física ou braçal, envolvendo atividades como zeladoria, preparação de alimentos, faxina, limpeza, zelo pelo patrimônio público, vigilância e outros de natureza semelhante.
09	Cirurgião Dentista	Atividades inerentes à Profissão
10	Digitador	Digitação de textos e atividades correlatas
11	Educador Físico	Atividades inerentes à Profissão.
12	Enfermeiro	Atividades inerentes à Profissão.
13	Fiscal de Obras e Serviços Públicos	Fiscalizar as atividades reguladas pelo Código de Posturas e de Obras do Município.
14	Fiscal de Tributos	Atividades de arrecadação de tributos.
15	Fonoaudiólogo	Atividades inerentes à Profissão

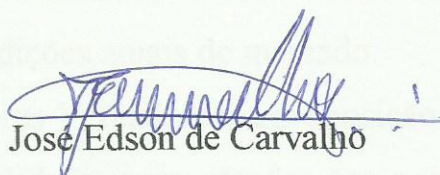


16	Fisioterapeuta	Atividades inerentes à Profissão.
17	Médico	Atividades inerentes à Profissão.
18	Médico Veterinário	Atividades inerentes à Profissão.
19	Merendeira	Atividades de preparação de alimentos, limpeza e guarda de equipamentos de cozinha.
20	Motorista	Serviços de condução e manutenção de veículos.
21	Nutricionista	Atividades inerentes à Profissão.
22	Psicólogo	Atividades inerentes à Profissão.
23	Professor Classe A	Profissionais com formação pedagógica e/ou Normal superior.
24	Professor Classe B	Profissionais com Licenciatura Plena.
25	Professor Classe C	Profissionais com especialização a nível de pós-graduação.
26	Professor Classe D	Profissionais com mestrado
27	Professor Classe E	Profissionais com doutorado.
28	Psicopedagogo	Atividades inerentes à Profissão
29	Técnico Agrícola	Atividades inerentes à Profissão.
30	Técnico de Enfermagem	Atividades inerentes à Profissão.
31	Vigia	Serviços de vigilância e zelo pelo patrimônio.
32	Zelador	Serviços de zelo pelo patrimônio público.
33	DAS-1 a DAS-5	Atividades de Direção e Assessoramento Superior
34	DAÍ-1 a DAÍ-5	Atividades de Direção e Assessoramento Intermediário
35	FG-1 a FG-12	Funções Gratificadas - Exclusivas para servidores efetivos.
36	GIS-01 A GIS -04	Gratificações de Incentivo à Saúde- Exclusivas para profissionais da área de Saúde.

37	Procurador Geral	Atividades inerentes à Profissão
38	Assessor JURÍDICO	Atividades inerentes à Profissão
39	Pedagogo	Atividades inerentes à Profissão
40	Gari	Atividades inerentes à Profissão

Paragrafo único: os valores das remunerações correspondentes ao salario mínimo, serão reajustados anualmente de acordo com o mínimo nacional.

Francisco Santos, 15 de maio de 2013.


José Edson de Carvalho
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje **Salados**
Sessões da Câmara Municipal de Francisco
Santos 30.08.2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

em União Política
discussão por Unânime
das Sessões em 30/08/2013

SECRETÁRIO DA CÂMARA

SANCIONADA
Nesta data, 02/09/2013
PREFEITO MUNICIPAL